



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

*Estabelece diretrizes e critérios para o registro de conclusão de curso e colação de grau dos alunos concluintes do semestre 2025.1 do Curso de Medicina do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC).*

A Reitoria do Centro Universitário Tocantinense Presidente Antônio Carlos (UNITPAC), no uso das suas atribuições regimentais, considerando:

1. As tratativas institucionais junto aos alunos concluintes do Curso de Medicina, baseadas na escuta ativa e no diálogo transparente;
2. A observância ao Calendário Acadêmico 2025.1 e aos prazos regulamentares para encerramento das atividades letivas;
3. A boa prática do Ato Geral de Registro de Conclusão de Curso;
4. A aprovação da proposta pelo Conselho Superior (CONSUP) do UNITPAC;
5. O encerramento dos três ciclos do internato médico previsto para o dia 22 de junho de 2025;
6. O Edital de Chamamento Público para adesão ao Programa Mais Médicos, que estabelece o período de 02 a 10 de julho de 2025 para a apresentação presencial dos médicos nos municípios;
7. Os critérios de regularidade acadêmica, documental e contratual exigidos para o reconhecimento da conclusão do curso;

RESOLVE Dispor sobre os atos formais relacionados à conclusão do Curso de Medicina no semestre letivo de 2025.1.



Art. 1º – Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Regularidade Acadêmica: Integralização da carga horária da matriz curricular, inclusive de atividades complementares, inexistência de reprovação por falta ou nota e conclusão formal validada pelo histórico acadêmico.

II - Regularidade Documental: Apresentação, conferência e chancela dos documentos obrigatórios de RG (emitido há menos de 10 anos) ou CNH válida, CPF, Certificado e Histórico Escolar do Ensino Médio, Certidão de Nascimento e/ou Casamento.

III - Regularidade Contratual: Aditamento válido dos programas FIES e PROUNI (quando aplicável) e cumprimento de obrigações contratuais conforme estipulado.

Art. 2º – Para fins acadêmicos, institucionais, desta Instrução Normativa ficam definidos os seguintes atos:

I – Ato de Registro de Conclusão de Curso, a realizar-se no dia 27 de junho de 2025 (sexta-feira), às 10h00.

III – Ato Solene de Colação de Grau, a realizar-se no dia 08 de julho de 2025 (terça-feira), às 10h00.

Art. 3º – Os critérios para a realização de cada um dos atos descritos acima, são os seguintes:

I – Critérios do Ato Geral de Registro de Conclusão de Curso:

a) Solicitação formal na Central do Aluno, via protocolo a realizar-se entre os dias 24 de junho de 2025 e 25 de junho de 2025;

b) Integralização da carga horária da matriz curricular, incluindo as atividades complementares;

c) Inexistência de pendências acadêmicas, documentais e contratuais;

d) Regularidade validada por histórico acadêmico e sistema de registro.



III – Critérios do Ato Solene de Colação de Grau:

- a) Integralização da carga horária da matriz curricular, incluindo as atividades complementares;
- b) Inexistência de pendências acadêmicas e documentais
- c) Regularidade validada por histórico acadêmico e sistema de registro.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e será amplamente divulgada aos concluintes de 2025.1 do Curso de Medicina, por meio dos canais oficiais da Instituição.

Publique-se. Cumpra-se.

Araguaína, 05 de junho de 2025.

ACACIO ELOY ALVES JUNIOR  
Pró-reitor Administrativo e Financeiro  
UNITPAC